

LEI Nº 2.265, DE 22 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais no orçamento vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 851.000,00 (oitocentos e cinquenta e um mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.07.09.10.301.0005.2042	Manutenção de Ações da Saúde PABA	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	174.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
02.07.02.10.302.0005.2068	Manutenção de Ações de Saúde	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.07.02.10.302.0005.1057	Obras PSF Silviano Brandão	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	78.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
02.07.06.10.304.0005.2039	Manutenção Ações de Saúde – VIGSAN	
3.3.90.30.00	Material de Consumo (Vinculado)	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo (Sem vínculo)	2.000,00
02.05.07.12.365.0002.1071	Construção da Creche	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações (Vinculado)	190.000,00
02.02.00.04.125.0001.2010	Manutenção das Ativ do Controle Interno	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.000,00
02.10.05.15.452.0007.2050	Manutenção Ativ Matadouro Municipal	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	38.000,00
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL		851.000,00

Art. 2º Para atender aos créditos descritos no art. 1º desta Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, de mesmo valor, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.07.02 10.302.0005.2035	Manutenção Ações de Saúde – PSF	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.07.03 10.301.0005.2036	Manutenção de Ações de Saúde – PACS	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
02.11.03 16.482.0008.1075	Obras de Casas Populares	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
02.15.02 26.782.0012.1074	Obras em Estradas Vicinais	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00
02.15.04 26.782.0012.1062	Aquisição de Equipamentos	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	40.000,00
02.16.01 27.812.0013.1090	Construção/Reforma de Quadras	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	273.821,49
02.05.07 12.365.0002.1071	Construção de Creche	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações (Sem Vinculo)	190.000,00
02.10.04 15.452.0007.1076	Obras de Praças	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	42.178,51
TOTAL DAS ANULAÇÕES		851.000,00

Art. 3º Esta Lei retroage seus efeitos em data de 01 de janeiro de 2012.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 22 de março de 2012.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETE NOGUEIRA CARVALHO
Diretor de Planejamento e Coordenação de Governo

Certifico que a Lei nº. 2.265, de 22/03/2012 foi publicada na data de 22/03/2012, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Coord. de Planei. do Gabinete